

AMBIENTAL - REGIMENTO

O processo de Seleção Pública do Programa Petrobras Ambiental será desenvolvido em quatro etapas:

- 1) Triagem Administrativa;
- 2) Triagem Técnica;
- 3) Comissão de Seleção;
- 4) Conselho Deliberativo.

A seleção pública garantirá abrangência nacional dos projetos aprovados, sendo que os projetos desenvolvidos em áreas de influência das Unidades do Sistema Petrobras, considerando o mapeamento do Programa Petrobras Agenda 21, serão priorizados nas situações de empate técnico, em qualquer uma das fases do processo de seleção pública.

DA TRIAGEM ADMINISTRATIVA

A triagem administrativa tem caráter **eliminatório**. São verificados o formato de apresentação do projeto e a documentação enviada pela instituição proponente. Projetos formatados de forma diversa da determinada no regulamento, ou desacompanhados dos documentos e do correspondente número de cópias solicitados, serão desclassificados.

DA TRIAGEM TÉCNICA

A equipe de Triagem Técnica será composta por especialistas da Petrobras, do Governo, da academia, da imprensa especializada e da sociedade civil.

Serão avaliadas a consistência e a adequação orçamentária da proposta, a qualificação e experiência do conjunto institucional que apresenta a proposta (proponente e parceiras) e para tal será observada a clareza, objetividade e factibilidade das ações propostas em relação ao tema.

Cada projeto será analisado por dois diferentes técnicos avaliadores. Em caso de discrepância entre as avaliações, um terceiro avaliador sênior definirá o parecer final.

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- *Alinhamento às diretrizes do Programa Petrobras Ambiental*
- *Relevância e mérito, em que serão considerados aspectos tais como: potencial transformador, pioneirismo, intencionalidade, dentre outros;*
- *Articulação (disposição e capacidade de cooperação entre entidades mediante redes);*
- *Participação da comunidade (capacidade de mobilização da comunidade, gerando protagonismo e legitimidade);*
- *Impacto socioambiental (resultado mensurável, em termos quantitativos e qualitativos, das transformações instauradas pelo projeto. Denota melhorias significativas, consistentes e sustentáveis nas condições ambientais e das comunidades);*
- *Capacidade institucional do proponente, compreendendo experiência comprovada e equipe técnica prevista;*
- *Viabilidade e exeqüibilidade técnica e financeira do projeto.*

Caberá à Equipe de Triagem Técnica avaliar os projetos e dar notas de 1 (um) a 4 (quatro) referentes a cada um desses critérios, sendo (1) ruim, (2) regular, (3)

bom, (4) excelente, emitir pareceres sobre todos eles, justificando sucintamente a pontuação na planilha que será fornecida pela Petrobras.

O critério ***Alinhamento às diretrizes do Programa Petrobras Ambiental*** tem caráter eliminatório: todos os projetos que obtenham nota 1 nesse item estarão automaticamente desclassificados.

Os demais critérios, considerados de igual importância, serão avaliados com notas de 1 (um) a 4 (quatro). As notas obtidas em cada um dos critérios serão somadas, chegando-se à nota da triagem técnica.

Serão selecionados no mínimo 200 projetos, segundo sua pontuação, para serem encaminhados à Comissão de Seleção.

ANÁLISE ECONÔMICA

Os projetos selecionados na Triagem Técnica serão submetidos, ainda, à análise econômica realizada por economistas com experiência na área de projetos ambientais que emitirão pareceres sobre a viabilidade econômica da proposta. Esta análise não possui caráter eliminatório. Sua finalidade é subsidiar a decisão da Comissão de Seleção.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é a terceira instância de análise dos projetos inscritos na Seleção Pública. Caberá a ela avaliar os projetos que passaram pelas triagens Administrativa e Técnica.

Cada projeto será analisado por dois diferentes integrantes da Comissão. Em caso de discrepância entre as avaliações, um terceiro avaliador emitirá um parecer final, pontuando o projeto segundo os critérios anteriores, acrescido de 3 novos critérios:

- **Planejamento para sustentabilidade** (*elementos que favoreçam a sustentação econômica e organizacional da instituição proponente, a continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo*);
- **Potencial de reaplicação** (*aplicação da metodologia em outros territórios, geração de resultados em outros contextos*);
- **Comunicação** (*planejamento, visibilidade e consistência das estratégias de comunicação*).

A Comissão deverá selecionar os projetos de acordo com os critérios estabelecidos neste Regimento, emitindo pareceres para subsidiar o Conselho Deliberativo. A atuação da Comissão será regida pelas normas a seguir.

DA FORMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por especialistas da Petrobras e representantes do governo, da academia, da sociedade civil e da imprensa especializada.

Os integrantes da Comissão de Seleção não poderão manter qualquer tipo de vínculo profissional ou familiar, direto ou indireto, com a instituição proponente responsável pelo projeto.

O mandato da Comissão de Seleção se encerra com o término do processo de seleção pública e os seus integrantes, que não mantêm vínculo de emprego com a Petrobras e suas subsidiárias, serão remunerados em valores de mercado de acordo com as horas dedicadas.

A Comissão de Seleção deverá ter coordenador(a) e secretário(a) indicados pelo Gerente Executivo de Responsabilidade Social.

A função de coordenador é privativa de empregado(a) da Petrobras. Caberá ao coordenador conduzir o processo de seleção, zelando pela observância dos métodos e procedimentos estabelecidos no presente Regimento, bem como pelo absoluto respeito à natureza e aos princípios e objetivos do Programa.

Caberá ao secretário auxiliar o coordenador na condução do processo de seleção e lavrar a ata da reunião, com as avaliações de cada membro da Comissão.

Os demais integrantes da Comissão não terão funções adicionais àquelas que se relacionam à análise e avaliação dos projetos inscritos.

A Comissão de Seleção também poderá reexaminar os projetos recebidos para verificar a sua conformidade com o Regulamento da Seleção Pública e a documentação anexa.

DOS PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção reunir-se-á em sessão que permanecerá aberta até a conclusão da seleção dos projetos.

Na reunião, não será permitida a presença de representantes dos projetos ou de organizações que estejam participando do processo de seleção.

DOS RESULTADOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O(A) coordenador(a) proclamará então os resultados das três primeiras etapas do processo de seleção pública, e o(a) secretário(a) lavrará a ata da sessão, a qual deverá ser lida e assinada por todos os integrantes integrantes da Comissão.

O(A) secretário(a) encaminhará a ata da reunião e cópias dos projetos selecionados ao Conselho, encerrando-se esta etapa do processo de seleção pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos serão resolvidos pelo(a) coordenador(a) da Comissão, ouvido o Presidente do Conselho Deliberativo da Seleção Pública, que homologará ou não a decisão.

DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo é o órgão orientador do processo de Seleção Pública do Programa Petrobras Ambiental e instância final do processo de análise e seleção dos projetos.

Cabe ao Conselho Deliberativo analisar e avaliar os projetos encaminhados pela Comissão de Seleção e selecionar aqueles que se habilitarão a receber patrocínio, até o limite da verba prevista.

Também são funções do Conselho:

a) zelar pela política, conceitos e filosofia do Programa Petrobras Ambiental; b) indicar projetos exemplares que possam integrá-lo; d) indicar os integrantes da Comissão de Seleção.

DA FORMAÇÃO E DAS FUNÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo será composto por profissionais com notória competência da Petrobras, da sociedade civil, da academia, do governo e da imprensa, especialmente convidados pela Companhia.

Os integrantes do Conselho Deliberativo não poderão manter qualquer tipo de vínculo profissional ou familiar, direto ou indireto, com a instituição proponente responsável pelo projeto.

O mandato dos integrantes do Conselho Deliberativo durará até o término do processo de seleção pública.

A presidência do Conselho será exercida pelo Gerente Executivo de Responsabilidade Social da Petrobras ou por representante da Petrobras indicado por ele e as suas principais atribuições são:

- Zelar pela obediência à política e princípios do Programa;
- Indicar os respectivos substitutos no caso de impedimento de algum integrante da Comissão de Seleção;
- Conduzir o processo de seleção final dos projetos inscritos;
- Deliberar, em função de possíveis casos omissos no Regulamento da Seleção Pública, ad referendum dos demais integrantes do Conselho Deliberativo.

A secretaria do Conselho será exercida por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e as suas principais atribuições são:

- Receber e conferir a documentação encaminhada pela Comissão de Seleção, contendo os projetos selecionados e justificativas de cada integrante;
- Distribuir, com a necessária antecedência e segurança no processo, as cópias de cada projeto selecionado aos integrantes do Conselho Deliberativo;
- Receber, processar e responder a correspondência encaminhada à coordenação da Seleção Pública, zelando pelo arquivamento e manutenção dessa documentação;
- Lavrar a ata da reunião do Conselho em que serão selecionados os projetos que se habilitarão a receber investimentos do Programa Petrobras Ambiental;

Os demais integrantes do Conselho terão a seguinte função:

- Analisar os projetos pré-selecionados pela Comissão de Seleção e as respectivas justificativas, elegendo aqueles que receberão patrocínio.

DO RESULTADO FINAL

O (a) secretário(a) do Conselho deverá apresentar as notas de cada projeto, recebidas da Comissão de Seleção.

As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos, em aberto, e serão de caráter irrecorrível.

Caberá ao presidente decidir por um dos seguintes procedimentos:

- a. determinar o remanejamento dos recursos financeiros disponíveis para contemplar um ou mais projetos com nota equivalentes, considerando os investimentos requeridos pelos demais projetos selecionados e desde que o investimento total previsto para cada processo seletivo não seja ultrapassado;
- b. utilizar, como critério de desempate, a pontuação total do projeto recebida da Comissão de Seleção. Persistindo o empate técnico, utilizar o critério de localização do projeto em áreas de entorno das Unidades e empreendimentos do Sistema Petrobras, conforme mapeamento do Programa Petrobras Agenda 21.

O presidente proclamará o resultado final do processo seletivo, e o(a) secretário(a) lavrará a ata da reunião, a qual deverá ser assinada por todos os integrantes do Conselho Deliberativo.

O(A) Secretário(a) deverá promover a divulgação do resultado final da seleção pela imprensa e internet e a comunicação formal aos responsáveis pela inscrição dos projetos selecionados, dando-se por encerrado o processo de seleção pública.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os integrantes do Conselho não-vinculados a Petrobras terão suas passagens e estadas custeadas pelo Programa, enquanto estiverem atuando no Conselho.

Caso o responsável por algum projeto selecionado não apresente no prazo devido a documentação necessária para a formalização do instrumento contratual, ou a tenha apresentado de maneira incompleta ou irregular, será convocado o projeto que tiver obtido nota imediatamente inferior, respeitando a mesma região geográfica.

Todos os projetos selecionados são passíveis de ajustes de escopo e orçamento antes de sua contratação, conforme apontamentos a serem feitos pela Petrobras.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Deliberativo, ouvido os demais integrantes que, posteriormente, homologarão as decisões.